



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Indicação nº __/2025

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Deputados e Deputadas,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Sr. Cláudio Mitidieri Simões, Secretário de Estado da Saúde (SES), para que esta Secretaria passe a utilizar o símbolo mundial que represente as pessoas ostomizadas nos serviços públicos de saúde do estado de Sergipe.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem como objetivo recomendar à Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe a obrigatoriedade da criação, padronização e utilização do símbolo das pessoas ostomizadas em todos os serviços públicos de saúde do Estado.

As pessoas ostomizadas enfrentam, diariamente, uma série de desafios que vão além das questões médicas, incluindo dificuldades de acessibilidade, reconhecimento e respeito às suas necessidades específicas nos espaços públicos, especialmente em unidades de saúde. A utilização de um símbolo de identificação visual é um instrumento essencial para promover visibilidade, inclusão e respeito a essa parcela da população.

O símbolo internacional da ostomia já é adotado em diversos estados e países, representando uma importante ferramenta de comunicação para garantir atendimento prioritário, uso adequado de sanitários adaptados e direcionamento correto em serviços de saúde. Sua aplicação em locais estratégicos permite que os usuários ostomizados tenham sua condição reconhecida de forma discreta, porém eficaz, reduzindo constrangimentos e contribuindo para a garantia de seus direitos.

Além disso, essa medida está alinhada com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde. É





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

dever do Estado criar condições para que todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, possam acessar os serviços públicos de forma digna e segura.

Portanto, a criação e obrigatoriedade da utilização do símbolo das pessoas ostomizadas nos serviços públicos de saúde do Estado de Sergipe representam um avanço significativo na promoção da inclusão social e no fortalecimento das políticas de saúde voltadas às pessoas com deficiência. É uma medida simples, de baixo custo e com grande impacto positivo na qualidade de vida dos usuários ostomizados.

Diante do exposto, solicita-se a sensível apreciação da Secretaria de Estado da Saúde para que adote as providências necessárias à regulamentação e implementação desta importante ação.

O TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL, solicitando à Vossa Excelência que seja encaminhado expediente ao Sr. Cláudio Mitidieri Simões, Secretário de Estado da Saúde, para que esta Secretaria passe a utilizar o símbolo mundial que represente as pessoas ostomizadas nos serviços públicos de saúde do estado de Sergipe.”

Palácio João Alves Filho,
Aracaju, Sergipe, 12 de agosto de 2025.

Linda Brasil Azevedo Santos,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003800320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em 14/08/2025 10:59

Checksum: 1AE7E17417CBA57E03B69C661A87AB6EDB8ABFF6D3E4F4FD7BBB265AD3D289A5

